



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.311/2021

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura, **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento e o Sr. **Jair Fortunado Filho**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos constituídos pelos **Lotes** abaixo discriminados, tendo por fim receber por **doação**, com encargos, com prévia autorização legislativa.

Art. 2º Os imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial, situados no Loteamento "**Parque das Araras II**", que consta pertencer a **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.224.534/0001-55, referem-se aos:

- 1) Lote 2 da Quadra 413 (matrícula 9931) com área de 210,24 m²;
- 2) Lote 1 da Quadra 413 (matrícula 9930) com área de 205,17 m²;
- 3) Lote 1 da Quadra 412 (matrícula 9922) com área de 237,88 m²;
- 4) Lote 2 da Quadra 412 (matrícula 9923) com área de 247,49 m²;
- 5) Lote 3 da Quadra 412 (matrícula 9924) com área de 336,13 m²;
- 6) Lote 4 da Quadra 412 (matrícula 9925) com área de 348,69 m²;
- 7) Lote 5 da Quadra 412 (matrícula 9926) com área de 199,22 m²;
- 8) Lote 6 da Quadra 412 (matrícula 9927) com área de 284,48 m²;
- 9) Lote 7 da Quadra 412 (matrícula 9928) com área de 182,05 m²;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- 10) Lote 10 da Quadra 414 (matrícula 9949) com área de 203,49 m²;
- 11) Lote 9 da Quadra 414 (matrícula 9948) com área de 203,49 m²;
- 12) Lote 8 da Quadra 414 (matrícula 9947) com área de 215,18 m²;
- 13) Lote 7 da Quadra 414 (matrícula 9946) com área de 219,55 m²;
- 14) Lote 6 da Quadra 414 (matrícula 9945) com área de 214,81 m²;
- 15) Lote 5 da Quadra 414 (matrícula 9944) com área de 203,49 m²;
- 16) Lote 4 da Quadra 414 (matrícula 9943) com área de 203,49 m²;
- 17) Lote 3 da Quadra 414 (matrícula 9942) com área de 207,82 m²;
- 18) Lote 2 da Quadra 414 (matrícula 9941) com área de 211,55 m²;
- 19) Lote 1 da Quadra 414 (matrícula 9940) com área de 206,48 m²;
- 20) Lote 10 da Quadra 415 (matrícula 9959) com área de 203,50 m²;
- 21) Lote 9 da Quadra 415 (matrícula 9958) com área de 203,50 m²;
- 22) Lote 8 da Quadra 415 (matrícula 9957) com área de 219,55 m²;
- 23) Lote 7 da Quadra 415 (matrícula 9956) com área de 219,55 m²;
- 24) Lote 6 da Quadra 415 (matrícula 9955) com área de 214,39 m²;
- 25) Lote 5 da Quadra 415 (matrícula 9954) com área de 203,50 m²;
- 26) Lote 4 da Quadra 415 (matrícula 9953) com área de 203,50 m²;
- 27) Lote 3 da Quadra 415 (matrícula 9952) com área de 209,08 m²;
- 28) Lote 2 da Quadra 415 (matrícula 9951) com área de 212,86 m²;
- 29) Lote 1 da Quadra 415 (matrícula 9950) com área de 207,67 m².

Art. 3º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 4º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **05 (cinco) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

VALDOMIRO Assinado de forma
digital por VALDOMIRO
BRISCHILIARI: 244601849
15
24460184915 Dados: 2021.11.23
07:58:54 -04'00'

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2740-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

sexta-feira, 5 de novembro de 2021

DECRETO Nº 4.311/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura, **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento e o Sr. **Jair Fortunado Filho**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos constituídos pelos **Lotês** abaixo discriminados, tendo por fim receber por **doação**, com encargos, com prévia autorização legislativa.

Art. 2º Os imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial, situados no Loteamento **"Parque das Araras II"**, que consta pertencer a **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.224.534/0001-55, referem-se aos:

- 1) Lote 2 da Quadra 413 (matrícula 9931) com área de 210,24 m²;
- 2) Lote 1 da Quadra 413 (matrícula 9930) com área de 205,17 m²;
- 3) Lote 1 da Quadra 412 (matrícula 9922) com área de 237,88 m²;
- 4) Lote 2 da Quadra 412 (matrícula 9923) com área de 247,49 m²;
- 5) Lote 3 da Quadra 412 (matrícula 9924) com área de 336,13 m²;
- 6) Lote 4 da Quadra 412 (matrícula 9925) com área de 348,69 m²;
- 7) Lote 5 da Quadra 412 (matrícula 9926) com área de 199,22 m²;
- 8) Lote 6 da Quadra 412 (matrícula 9927) com área de 284,48 m²;
- 9) Lote 7 da Quadra 412 (matrícula 9928) com área de 182,05 m²;
- 10) Lote 10 da Quadra 414 (matrícula 9949) com área de 203,49 m²;
- 11) Lote 9 da Quadra 414 (matrícula 9948) com área de 203,49 m²;
- 12) Lote 8 da Quadra 414 (matrícula 9947) com área de 215,18 m²;
- 13) Lote 7 da Quadra 414 (matrícula 9946) com área de 219,55 m²;
- 14) Lote 6 da Quadra 414 (matrícula 9945) com área de 214,81 m²;
- 15) Lote 5 da Quadra 414 (matrícula 9944) com área de 203,49 m²;
- 16) Lote 4 da Quadra 414 (matrícula 9943) com área de 203,49 m²;
- 17) Lote 3 da Quadra 414 (matrícula 9942) com área de 207,82 m²;
- 18) Lote 2 da Quadra 414 (matrícula 9941) com área de 211,55 m²;
- 19) Lote 1 da Quadra 414 (matrícula 9940) com área de 206,48 m²;
- 20) Lote 10 da Quadra 415 (matrícula 9959) com área de 203,50 m²;
- 21) Lote 9 da Quadra 415 (matrícula 9958) com área de 203,50 m²;
- 22) Lote 8 da Quadra 415 (matrícula 9957) com área de 219,55 m²;
- 23) Lote 7 da Quadra 415 (matrícula 9956) com área de 219,55 m²;
- 24) Lote 6 da Quadra 415 (matrícula 9955) com área de 214,39 m²;
- 25) Lote 5 da Quadra 415 (matrícula 9954) com área de 203,50 m²;
- 26) Lote 4 da Quadra 415 (matrícula 9953) com área de 203,50 m²;
- 27) Lote 3 da Quadra 415 (matrícula 9952) com área de 209,08 m²;
- 28) Lote 2 da Quadra 415 (matrícula 9951) com área de 212,86 m²;
- 29) Lote 1 da Quadra 415 (matrícula 9950) com área de 207,67 m².

Art. 3º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 4º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **05 (cinco) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2740-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Valdomiro Sobrinho Brischiani
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2740-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

sexta-feira, 5 de novembro de 2021

DECRETO Nº 4.311/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischillari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura, **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento e o Sr. **Jair Fortunado Filho**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos constituídos pelos **Lotes** abaixo discriminados, tendo por fim receber por **doação**, com encargos, com prévia autorização legislativa.

Art. 2º Os imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial, situados no Loteamento "**Parque das Araras II**", que consta pertencer a **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.224.534/0001-55, referem-se aos:

- 1) Lote 2 da Quadra 413 (matrícula 9931) com área de 210,24 m²;
- 2) Lote 1 da Quadra 413 (matrícula 9930) com área de 205,17 m²;
- 3) Lote 1 da Quadra 412 (matrícula 9922) com área de 237,88 m²;
- 4) Lote 2 da Quadra 412 (matrícula 9923) com área de 247,49 m²;
- 5) Lote 3 da Quadra 412 (matrícula 9924) com área de 336,13 m²;
- 6) Lote 4 da Quadra 412 (matrícula 9925) com área de 348,69 m²;
- 7) Lote 5 da Quadra 412 (matrícula 9926) com área de 199,22 m²;
- 8) Lote 6 da Quadra 412 (matrícula 9927) com área de 284,48 m²;
- 9) Lote 7 da Quadra 412 (matrícula 9928) com área de 182,05 m²;
- 10) Lote 10 da Quadra 414 (matrícula 9949) com área de 203,49 m²;
- 11) Lote 9 da Quadra 414 (matrícula 9948) com área de 203,49 m²;
- 12) Lote 8 da Quadra 414 (matrícula 9947) com área de 215,18 m²;
- 13) Lote 7 da Quadra 414 (matrícula 9946) com área de 219,55 m²;
- 14) Lote 6 da Quadra 414 (matrícula 9945) com área de 214,81 m²;
- 15) Lote 5 da Quadra 414 (matrícula 9944) com área de 203,49 m²;
- 16) Lote 4 da Quadra 414 (matrícula 9943) com área de 203,49 m²;
- 17) Lote 3 da Quadra 414 (matrícula 9942) com área de 207,82 m²;
- 18) Lote 2 da Quadra 414 (matrícula 9941) com área de 211,55 m²;
- 19) Lote 1 da Quadra 414 (matrícula 9940) com área de 206,48 m²;
- 20) Lote 10 da Quadra 415 (matrícula 9959) com área de 203,50 m²;
- 21) Lote 9 da Quadra 415 (matrícula 9958) com área de 203,50 m²;
- 22) Lote 8 da Quadra 415 (matrícula 9957) com área de 219,55 m²;
- 23) Lote 7 da Quadra 415 (matrícula 9956) com área de 219,55 m²;
- 24) Lote 6 da Quadra 415 (matrícula 9955) com área de 214,39 m²;
- 25) Lote 5 da Quadra 415 (matrícula 9954) com área de 203,50 m²;
- 26) Lote 4 da Quadra 415 (matrícula 9953) com área de 203,50 m²;
- 27) Lote 3 da Quadra 415 (matrícula 9952) com área de 209,08 m²;
- 28) Lote 2 da Quadra 415 (matrícula 9951) com área de 212,86 m²;
- 29) Lote 1 da Quadra 415 (matrícula 9950) com área de 207,67 m².

Art. 3º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 4º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **05 (cinco) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2740-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Valdomiro Sobrinho Brischliari
PREFEITO MUNICIPAL